

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
De 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades/2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei Estadual nº 3.062/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2025

Eudes de Oliveira Bomfim
Vice-Presidente do CEDCA